

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA D O ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.024.671/0001-03 PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa D O ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.024.671/0001-03 estabelecida na Rua Dom Luiz Herbet, Bairro Maloca em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de móveis de madeira de lei, esquadrias em madeira e serviços em madeira destinado a atender as demandas da Secretaria municipal de saúde de Porto Walter.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 DIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 02 de dezembro de 2024.

Ana Flávia Melo de Souza

CONTRATANTE

D O ALMEIDA LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ – CPF: _____
2- _____ – CPF: _____

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato de Adjudicação e Homologação

CONCORRÊNCIA nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Porto Walter/Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela comissão de contratações, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

– Concorrência nº 005/2024

– Processo Administrativo nº: 0105/2024

– Objeto: Pavimentação de vias no município de Porto Walter – Bairro Restinga.

– Empresa Vencedora: MARCIO ANDREI BARBOSA DA SILVA PEDROSA LTDA, CNPJ: 48.900.984/0001-93.

– Valor: LOTE 1 – R\$ 1.395.088,54; LOTE 2 – R\$ 2.857.247,51.

Porto Walter–AC, 13 de janeiro de 2025.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR ERRO GRÁFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI COMPLEMENTAR Nº 336 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Complementar nº 314, de 20 de agosto de 2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais, originalmente aprovado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, a Lei Complementar nº 314, de 20 de agosto de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”.

Parágrafo único. Os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais alterados são:

I – Metas Anuais;

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; e

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 2º Integra esta Lei Complementar o Anexo de Metas Fiscais alterado, conforme disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

EMF - Demonstrativo (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor	Constante	(b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor	Constante	(c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
	Corrente (a)				Corrente (b)				Corrente (c)			
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.119.607.163	2.039.062.091	15,85%	133,71%	1.926.717.231	1.866.637.696	15,06%	127,05%	1.524.518.748	2.190.458.672	14,56%	122,83%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.119.607.163	1.961.423.118	15,85%	133,71%	1.926.717.231	1.866.637.696	15,06%	127,05%	1.524.518.748	2.120.286.533	15,09%	127,26%
Receitas Primárias Correntes	1.939.040.342	1.787.717.836	14,47%	122,10%	1.846.150.410	1.788.487.879	14,47%	122,05%	1.441.534.922	1.969.289.904	14,01%	118,20%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.658.823	278.651.787	2,21%	18,62%	299.796.881	289.303.991	2,21%	18,62%	308.790.788	293.686.524	2,09%	17,63%
Transferências Correntes	1.498.112.728	1.441.184.445	11,11%	93,75%	1.390.546.674	1.348.830.274	11,11%	93,75%	972.263.074	1.519.936.752	10,81%	91,23%
Demais Receitas Primárias Correntes	151.268.791	67.881.604	1,15%	9,73%	155.806.855	150.353.615	1,15%	9,88%	160.481.060	155.666.629	1,11%	9,34%
Receitas Primárias de Capital	180.566.821	173.705.282	1,38%	11,61%	80.566.821	78.149.816	0,59%	5,00%	82.983.826	150.996.630	1,07%	9,06%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.119.607.163	2.039.062.091	15,85%	133,71%	1.926.717.231	1.866.637.696	15,06%	127,05%	1.524.518.748	2.190.458.672	14,56%	122,83%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.278.247.909	2.350.112.033	17,36%	146,48%	1.772.406.604	1.129.753.666	13,05%	110,10%	1.606.898.617	1.558.691.659	10,78%	90,93%
Despesas Primárias Correntes	1.782.189.988	1.872.904.313	13,58%	114,58%	1.559.348.683	943.015.583	11,48%	96,87%	1.495.789.051	1.450.915.379	10,17%	85,83%
Pessoal e Encargos Sociais	708.474.035,00	675.264.108	5,40%	45,55%	729.728.256	704.187.767	5,37%	45,33%	751.620.104	729.071.501	5,19%	43,76%
Outras Despesas Correntes	630.149.132	770.928.923	4,80%	40,51%	649.053.606	64.580.834	4,78%	40,32%	666.525.214	646.529.458	4,61%	38,92%
Despesas Primárias de Capital	443.566.821	426.711.282	3,38%	28,52%	180.566.821	174.246.982	1,33%	11,22%	77.643.733	75.314.421	0,37%	3,15%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	52.491.100	50.496.438	0,40%	3,37%	32.491.100	12.491.100	0,24%	2,02%	33.465.833	32.461.858	0,23%	1,95%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.481.860.414	2.387.549.718	17,78%	150,02%	2.556.316.226	2.479.626.740	17,70%	149,30%	2.633.005.713	2.405.237.937	16,09%	135,72%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.734.407.088	1.731.923.043	12,53%	105,72%	1.487.217.156	1.435.164.556	11,82%	99,75%	1.279.218.673	1.240.842.113	11,41%	96,29%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.481.860.414	2.387.549.718	17,78%	150,02%	2.556.316.226	2.479.626.740	17,70%	149,30%	2.633.005.713	2.405.237.937	16,09%	135,72%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.669.863.520	1.608.408.706	11,59%	97,81%	1.424.319.332	2.414.931.899	10,39%	87,67%	1.221.008.819	1.184.378.555	11,61%	97,94%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(158.640.746)	(152.612.398)	-1,51%	-12,77%	(154.310.627)	(148.909.755)	-2,01%	-16,95%	(82.379.869)	(79.908.473)	-3,76%	-31,71%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(94.097.178)	(90.521.485)	-0,58%	-4,87%	(91.412.803)	(88.213.355)	-0,58%	-4,87%	(24.170.015)	(23.444.915)	-3,95%	-33,36%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	195.202.063	187.784.385	1,49%	12,55%	146.401.547	141.277.493	1,08%	9,09%	136.332.781	132.242.798	0,94%	7,94%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	54.194.621	52.135.225	0,41%	3,48%	40.645.966	39.223.357	0,30%	2,52%	37.850.539	36.715.023	0,26%	2,20%
Dívida Pública Consolidada (DC)	273.078.957	262.701.956	2,08%	17,56%	247.247.863	238.594.188	1,82%	15,36%	239.830.427	232.635.514	1,66%	13,96%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(374.090.655)	(359.875.210)	-2,85%	-24,05%	(317.977.057)	(306.847.860)	-2,34%	-19,75%	(308.437.745)	(299.184.612)	-2,13%	-17,96%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(48.868.962)	(47.011.941)	-0,07%	-0,57%	(29.321.377)	(28.295.129)	-0,05%	-0,41%	(18.321.377)	(17.771.736)	0,01%	0,08%

Fonte: 1 - Sistema RBWeb

2 - BACEN e IBGE